



PROPOSTA DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

EMENTA:

Desafios do acolhimento familiar nos municípios do Brasil – da Sensibilização a Habilitação das famílias acolhedoras; preparar a equipe técnica acerca do trabalho com famílias acolhedoras. Identificação das violências e abusos contra crianças e adolescentes como medidas de manter acolhimentos efetivos; vínculos saudáveis, bem como necessidade de manter vínculos afetivos no acolhimento familiar. Desligamento/Reintegração do acolhimento, a abordagem com as famílias de origem, com vistas a priorizar a reintegração familiar; instrumentais técnicos operativos no acolhimento familiar.

TEMAS A SEREM ABORDADOS:

Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil-da “Situação Irregular ao Estatuto da Criança e do Adolescente.”

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)-Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Rede de Serviço Socioassistencial local;

“Questões afetivas do Acolhimento Familiar”

“Proteção e Adoção: Orientações acerca do trabalho da equipe técnica em consonância com o Poder Judiciário da Infância;

“Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento

“Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de Acolhimento”. Lei Municipal – Lei –Lei do município a ser trabalhado;



Elaboração de Plano Individual de Atendimento e Projeto Político Pedagógico para Serviços de Acolhimento Familiar;

A experiência exitosa do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, com relatos práticos e apresentação de vídeos que demonstram o Serviço de Acolhimento na visão da equipe técnica; das famílias acolhedoras, dos acolhidos e das famílias de origem;

MEDODOLOGIA DE TRABALHO:

O trabalho se dará de forma expositiva e dinâmica. Com o uso de recursos audiovisuais será realizado reflexões acerca do tema, exposição de vídeos sobre o assunto; Discussões acerca das estratégias para Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar nos Municípios do Brasil; O desafio do acolhimento familiar: método e técnicas;

PERSPECTIVA FINAL ACERCA DO TRABALHO:

O tema do Acolhimento para crianças e adolescentes que, de alguma forma, tiveram seus direitos violados e seus vínculos familiares rompidos, tem sido discutido em relevantes espaços no cenário nacional. Tanto no campo jurídico como no político tem se pensado em soluções para a problemática que envolve a criança e o adolescente institucionalizado. Buscam-se alternativas capazes de garantir a proteção integral a essas pessoas, o que tem impulsionado o surgimento de novas configurações de atendimentos.

Com a entrada em vigor da Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) passou por reformulações importantíssimas com relação ao assunto. A partir de então se projetam outras diretrizes que visam a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária, para o que se se prioriza o Acolhimento Familiar em detrimento ao Acolhimento Institucional. Isto mostra que o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram suscetíveis ao afastamento da família natural e extensa passa por um reordenamento na esfera jurídica, política e prática. Partindo deste pressuposto o trabalho exige dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos busquem e produzam conhecimentos sobre o assunto. Essa capacitação já foi realizada em 18 Estados e 60 Municípios brasileiros, sendo



que ela objetiva subsidiar a implantação do Serviço nos municípios, considerando a especificidade de cada região.

O objetivo geral configura-se na mobilização e sensibilização da Rede de Serviços, bem como da comunidade local, órgãos do sistema de garantia de direitos – CMAS, CMDCA, MP, Poder Judiciário da Infância, comunidade acadêmicas e sociedade civil organizada. Após a realização torna-se possível a implantação do Serviço e a compreensão da Rede acerca do seu fundamento jurídico, social e Fático.

O trabalho também aborda especificamente como operacionalizar tecnicamente o acolhimento, salientando a necessidade dos técnicos em compreenderem as demandas preponderantes no acolhimento, considerando os reflexos das violências sofridas na família de origem e principalmente o abuso sexual e seus reflexos no dia a dia do acolhimento familiar; as especificidades de trabalho com as famílias acolhedoras e a abordagem diante do Poder Judiciário e Ministério Público.

Contudo, após a realização do trabalho será possível a elaboração de parecer técnico acerca da percepção e o Feedback acerca do trabalho realizado.

CURRICULO PROFISSIONAL:

Assistente Social, regularmente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS - 6041/11ª Região;

Experiência de 20 anos no trabalho com crianças vítima de violações de direitos;

Palestrante em evento nacional e internacional acerca do acolhimento familiar;

Coordenou o acolhimento Familiar de Cascavel por 11 anos.

Até a presente data realizou capacitação para 23 Estados e 200 municípios brasileiros acerca do tema Acolhimento familiar;

Especialista em fundamentos do trabalho do assistente social e Violência doméstica infanto-juvenil;

Bacharel em Direito.

Mestre em Serviço Social



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Capacitação para Rede socioassistencial e Rede Intersetorial – Consiste no trabalho com os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e toda a Rede intersetorial, com vistas a mobilizar, sensibilizar e capacitar para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. **Carga Horaria: 6 horas**

Capacitação para equipe técnica que executará o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Consiste em preparar as equipes responsáveis pela execução do serviço, com ênfase na formação das famílias acolhedoras, produção de relatórios, Plano individual de atendimento, participação em audiências e manejo das problemáticas oriundas das questões de alta complexidade.

Carga Horaria: 18 horas. (inclui reunião com Judiciário e MP para a realização do Fluxo).

Total de horas: 24 horas - modalidade presencial: R\$ 13.800,00 – incluso deslocamento, estadia e impostos.

O pagamento deverá ser realizado via transferência/depósito bancário na seguinte conta bancária:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA: 3587

CONTA CORRENTE: 000130036000

CNPJ: 31.812.156/0001-09

NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI

Diretora Técnica

CRESS: 6041/11ª REGIÃO – PR.

Cascavel, 22/02/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

SETOR TÉCNICO PEDAGÓGICO

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por KIRCIA SABINE MAIA SARAIVA SOUSA, GRAT ESPECIAL - GAE 7, em 25/03/2024 às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.